



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Terça-feira • 21 de Novembro de 2023 • Nº 597

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA PUBLICA :

- **AVISO DE LICITAÇÃO PE-SRP 26/2023-PMC**
- **AVISO D ELICITAÇÃO PE 27/2023-PMC**
- **ATA DE REGISTRO 72/2023-FMS**
- **ADJUDICAÇÃO PE-SRP 22/2023-PMC**
- **HOMOLOGAÇÃO PE-SRP 22/2023-PMC**
- **LEI Nº 992 DE 21/11/2023-"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE CARIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**
- **LEI Nº 993 DE 21/11/2023- "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE CARIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL SOBRAL Nº: 156, Bairro CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4D6C660B4A3DFBC2AD6F03

LICITAÇÕES



**PREFEITURA
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1955

ESTADO DE SERGIPE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 26/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS
TIPO: ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, GERADOR E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE
Data Limite de Acolhimento das Propostas: 04/12/2023 às 08:59 hrs

Abertura da Sessão: 04/12/2023 às 09:00 hrs

Local: No site do licitane: www.licitanet.com.br

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Classificação Orçamentária:

Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária (§2º do Art. 7º, Decreto Federal 7.892/2013).

Base Legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 atualizada e Lei Complementar 123/2006 e redação dada pela Lei 147/2014, Decretos Municipais nº. 454 de 03 de setembro de 2013, 21 de 09 de abril de 2018 e 120 de 11 de agosto de 2020.

Parecer jurídico: 152/2023.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua Ananias José dos Santos, nº 671 - Centro, Carira - Sergipe, no horário das 08h00min (oito) às 13h00min (treze horas) nos dias úteis, ou através do e-mail: licitacao.carira2021@gmail.com ou no portal da [transparência : www.carira.se.gov.br](http://www.carira.se.gov.br)

Comunicação/Contatos e-mail: licitacao.carira2021@gmail.com

Carira/SE, 21 de novembro de 2023.

Kênia Alvina dos Santos Conceição
Pregoeira

LICITAÇÕES



**PREFEITURA
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1955

ESTADO DE SERGIPE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do para atendimento da merenda escolar da rede de Ensino Municipal de Carira, para o exercício de 2024.

Data Limite de Acolhimento das Propostas: 06/12/2023 às 08:59 hrs

Abertura da Sessão: 06/12/2023 às 09:00 hrs

Local: No site do licitane: www.licitanet.com.br

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Classificação Orçamentária:

UO - 70100 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Ação - 2016- Alimentação Escolar- Ensino Fundamental Elemento de Despesa - 3390.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso - 15000000/15520000

UO - 70100 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Ação - 2021- Alimentação Escolar - Educação Infantil Elemento de Despesa - 3390.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso - 15000000/15520000

UO - 70100 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Ação - 2048- Alimentação Escolar -AEE
Elemento de Despesa - 3390.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso - 15000000/15520000

UO - 70100 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Ação - 2050 - Alimentação Escolar -EJA
Elemento de Despesa - 3390.30.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recurso - 15000000/15520000

UO - 70100 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Ação - 2051 - Alimentação Escolar -Pré-Escola
Elemento de Despesa - 3390.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso - 15000000/15520000

Base Legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 atualizada e Lei Complementar 123/2006 e redação dada pela Lei 147/2014, Decretos Municipais nº. 454 de 03 de setembro de 2013, 21 de 09 de abril de 2018 e 120 de 11 de agosto de 2020.

Parecer jurídico: 153/2023.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua Ananias José dos Santos, nº 671 - Centro, Carira - Sergipe, no horário das 08h00min (oito) às 13h00min (treze horas) nos dias úteis, ou através do e-mail: licitacao.carira2021@gmail.com ou no portal da transparência: www.carira.se.gov.br

Comunicação/Contatos e-mail: licitacao.carira2021@gmail.com

Carira/SE, 21 de novembro de 2023.

Kênia Alvina dos Santos Conceição
Pregoeira

LICITAÇÕES

LICITANET - Ata de Registro de Preço

31/10/23, 14:11



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CARIRA/SE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 08



No dia 31 de Outubro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.402.080/0001-28, com sede à PC JOSE DURVAL DE MATOS nº CEP 49550-000 – Carira-SE neste ato legalmente representado por **Camila Lima de Oliveira**, portador do CPF nº 57605521120, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 18.033.901/0001-45

Representante: **Rafael Pietrafesa**

Telefone: (45) 3224-7170

Email: habitabr@outlook.com

Endereço: R. CUIABA, 5391 - ALTO ALEGRE, Cascavel - PR - 85806-265

Item: 26	Quantidade: 1.500,00	Unidade: AMP	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	Preço Unitário: R\$ 7,38	Valor Total: R\$11.070,00
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA EM PÓ 600.000 UI INJETÁVEL						

Total: R\$ 11.070,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 31/10/2024, a contar do dia 31/10/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 72/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.402.080/0001-28, com sede na Rua Luiz Matos, s/nº, Bairro Vila Nova, Carira/SE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **CAMILA LIMA DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR**, a empresa **HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.033.901/0001-45, com sede na Rua Cuiabá, nº 5391 – Sala 03, Bairro: Alto alegre, na cidade de Cascavel/PR, neste ato, representada pelo Sr. **RAFAEL PIESTRAFESA**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decretos Municipais nº 120/2020 e 21/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras Contratações de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Carira/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 08/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

https://dv7rs78smplx8.cloudfront.net/reports/pregao/73373/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_313862916.html

1/5

LICITAÇÕES

LICITANET - Ata de Registro de Preço

31/10/23, 14:11

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 72/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Ata de Registro de Preço do LICITANET.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Carira - Sergipe.

LICITAÇÕES

31/10/23, 14:11

LICITANET - Ata de Registro de Preço

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico -SRP 08/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias uteis, a contar da data da solicitação feita pelo órgão responsável pela solicitação.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades são:

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

LICITAÇÕES

31/10/23, 14:11

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
 - II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
 - III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
 - IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
 - V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
 - VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
 - IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
 - X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
 - XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
 - XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
 - XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
 - XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
 - XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
 - XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73373/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_313862916.html

4/5

LICITAÇÕES

31/10/23, 14:11

LICITANET - Ata de Registro de Preço

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carira, estado de Sergipe.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


Camilla Lima de Oliveira
GESTORA DO FMS

Rafael
Pietrafesa
Assinado de forma digital por Rafael Pietrafesa
Dados: 2023.11.16 16:09:02 -03'00'
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA
18.033.901/0001-45

LICITAÇÕES

21/11/23, 15:12

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE CARIRA/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CARIRA/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023 referente à REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MAX AUTOPECAS LTDA - 42.856.969/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1,00	UN	Genuina	Genuina	41,00 %	41,00 %	8,60 %	8,60 %	376,7441 %
Descrição: Peças e acessórios originais ou Genuinos – VEÍCULOS LEVES (COTA RESERVADA)									
5	1,00	UN	Genuina	Genuina	30,20 %	30,20 %	7,10 %	7,10 %	325,3521 %
Descrição: Peças e acessórios originais ou Genuinos – VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS (COTA RESERVADA)									
							Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	353,5031 %
							71,20 %	15,70%	

Fornecedor : CENTRO AUTOMOTIVO EQUIPECAR LTDA - 22.765.423/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
2	1,00	UN	PEÇAS	PEÇAS	35,81 %	35,81 %	8,60 %	8,60 %	316,3953 %
Descrição: Peças e acessórios originais ou Genuinos – VEÍCULOS LEVES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)									
6	1,00	UN	PEÇAS	PEÇAS	33,03 %	33,03 %	7,10 %	7,10 %	365,2112 %
Descrição: Peças e acessórios originais ou Genuinos – VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)									
							Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	338,4713 %
							68,84 %	15,70%	

Fornecedor : SOBRAL AUTO CENTER LTDA - 33.903.814/0001-95

LICITAÇÕES

21/11/23, 15:12

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	
3	1,00	UN	originais ou Genuínos	originais ou Genuínos	35,28 %	35,28 %	8,30 %	8,30 %	325,0602 %	
Descrição: Peças e acessórios originais ou Genuínos – VEÍCULOS PESADOS (COTA RESERVADA)										
4	1,00	UN	originais ou Genuínos	originais ou Genuínos	46,61 %	46,61 %	8,30 %	8,30 %	461,5662 %	
Descrição: Peças e acessórios originais ou Genuínos – VEÍCULOS PESADOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)										
							Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	393,3132 %	
							81,89 %	16,60%		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
221,93 %	48,00 %	362,3541 %

Carira - Sergipe, 21 de Novembro de 2023

DIOGO MENEZES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

21/11/2023, 15:13

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE CARIRA/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA.*

Fornecedor : MAX AUTOPECAS LTDA - 42.856.969/0001-09

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	UN	Genuina	Genuina	41,00 %	41,00 %	8,60 %	8,60 %
Descrição: Peças e acessórios originais ou Genuinos – VEÍCULOS LEVES (COTA RESERVADA)								
5	1,00	UN	Genuina	Genuina	30,20 %	30,20 %	7,10 %	7,10 %
Descrição: Peças e acessórios originais ou Genuinos – VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS (COTA RESERVADA)								

Fornecedor : CENTRO AUTOMOTIVO EQUIPECAR LTDA - 22.765.423/0001-35

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
2	1,00	UN	PEÇAS	PEÇAS	35,81 %	35,81 %	8,60 %	8,60 %
Descrição: Peças e acessórios originais ou Genuinos – VEÍCULOS LEVES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)								
6	1,00	UN	PEÇAS	PEÇAS	33,03 %	33,03 %	7,10 %	7,10 %
Descrição: Peças e acessórios originais ou Genuinos – VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)								

Fornecedor : SOBRAL AUTO CENTER LTDA - 33.903.814/0001-95

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
3	1,00	UN	originais ou Genuinos	originais ou Genuinos	35,28 %	35,28 %	8,30 %	8,30 %
Descrição: Peças e acessórios originais ou Genuinos – VEÍCULOS PESADOS (COTA RESERVADA)								

LICITAÇÕES

21/11/2023, 15:13

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
4	1,00	UN	originais ou Genuínos	originais ou Genuínos	46,61 %	46,61 %	8,30 %	8,30 %

Descrição: Peças e acessórios originais ou Genuínos – VEÍCULOS PESADOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Carira-SE , 21 de Novembro de 2023

DIOGO MENEZES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

LEI Nº 992/2023
21 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza a doação de imóvel do Município de Carira e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a promover a doação de imóvel da municipalidade, localizado no Povoado Boa Vista, S/N, Zona rural, nesta cidade, para a sr. MARIA DELMA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 029.551.815-44, e RG nº 3.295.164-7, a qual já tem a sua residência fixada no imóvel citado há mais de 09 (nove) anos.

Parágrafo Único – O imóvel objeto desta doação constitui uma área de terra medindo ao **SUL** 24,38m; **LESTE** 22,65m; **NORTE** 24,42m; **OESTE** 22,01m; **ÁREA TOTAL DO TERRENO: 544,66m²** (quinhentos e quarenta e quatro vírgula sessenta e seis metros quadrados); **PERÍMETRO TOTAL DO TERRENO: 93,47m** (noventa e três vírgula quarenta e sete metros), conforme Memorial descritivo anexo.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


DIOGO MENEZES MACHADO
Prefeito do Município de Carira

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

LEI Nº 993/2023
21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Autoriza a doação de imóvel do Município de Carira e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a promover a doação de imóvel da municipalidade, localizado na Praça Cândido Moreira, nº 100, Centro, nesta cidade, para a Associação comunitária de moradores da rua de baixo, a qual já tem a sua sede fixada no imóvel citado.

Parágrafo Único – O imóvel objeto desta doação constitui uma área de terra medindo ao SUL 6,44m; SUDESTE 26,01m; LESTE 26,79m; NORTE 6,44m; **ÁREA TOTAL DO TERRENO: 172,53m²** (cento e setenta e dois vírgula cinquenta e três metros quadrados); **PERÍMETRO TOTAL DO TERRENO: 66,46m** (sessenta e seis vírgula quarenta e seis metros), conforme Memorial descritivo anexo.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


DIOGO MENEZES MACHADO
Prefeito do Município de Carira